REQUERIMENTO Nº 018/2021

ASSUNTO: Convocação de servidor.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Art. 17, VI da Lei Orgânica deste município, após ouvido o Plenário, requerem que seja enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a CONVOCAÇÃO da Secretária Municipal de Educação e Cultura, senhora ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES, matrícula nº 508583, nomeada através da Portaria Nº 04/2021, para prestar, pessoalmente, informações sobre o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil e o Transporte Escolar Municipal.

Justificando-se, com as seguintes considerações:

Considerando que o Centro Municipal de Educação Infantil é importante para que a criança tenha contato com o mundo acadêmico, mesmo que de forma ainda bem sutil. Mas além disso, essa instituição também é importante para que cada criança nela matriculada, além de estudar, possa brincar e ter contato com outras crianças.

Dessa forma, o CMEI se caracteriza como um ambiente de inicialização social para cada aluno.

Sabemos que muitos pais que recorrem ao ensino público são aqueles que muitas vezes precisam trabalhar o dia todo e não têm condições de contratar uma babá, ou colocar a criança em uma creche particular (neste caso, neste município não há particular).

Por esta e outras razões, as crianças são matriculadas no CMEI, que ao contrário do que muitos pensam, oferece um ótimo ensino aos alunos. E desta forma, os pais sabem que as crianças estão em um ambiente confortável, estimulante e seguro, dando tranquilidade para que eles possam fazer suas atividades diárias.

Considerando a Lei Federal 8.069/1990 que dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente, especificamente o artigo 54, IV e 208, II – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

Porém, até o presente momento, o Centro de Educação Infantil não está em funcionamento;

Quanto ao Transporte Escolar:

Considerando que a Lei Estadual Nº 11.721/97 Institui o programa estadual de transporte escolar para transportar alunos da rede pública de ensino do Estado do paraná, através de convênios firmados com os municípios;

Considerando a Lei 17.568/2013 a qual altera a Lei nº 11.721/97, modificada pela Lei nº 14.584/04, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

Considerando que o transporte escolar, não está sendo efetivado de forma ampla a atender todos os alunos das mais diversas regiões rurais deste Município.

Considerando conforme audiência pública de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, realizada no dia 28/09/2021, e dentre os tópicos apresentados, foi repassado que já foram vacinadas entre a primeira e segundo dose, 4.687 pessoas;

Perante as considerações, esperamos contarmos com a compreensão dos Nobres companheiros vereadores, aprovando este requerimento, e posteriormente a Secretária Municipal de Educação e Cultura, vir a participar de uma sessão especial agendada para o dia 19/10/2021, às 19h40min no Plenário da Câmara Municipal (Artigos 300 e 301 do Regimento Interno).

Nestes Termos
Aguarda deferimento.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2021

_____
Vereadora Maria de Fátima da Cruz dos Santos

_____
Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos

_____
Vereadora Valdirene da Silva Leal

_____
Vereador Sergio Mesquita de Oliveira